

# DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS E PARTICULARES – SETEMBRO 2017

## Gerencia Social e de Esportes - Clube de Campo de São Paulo

1. O CCSP incentiva eventos particulares de segunda a sexta-feira (inclusive sexta à noite) nas dependências da Sede ou nos Departamentos.
  2. O CCSP não realiza eventos particulares aos domingos, feriados, pontes e período de férias.
  3. **Aos sábados e domingos** poderão ser autorizados, mediante prévia solicitação à Diretoria, os seguintes eventos:
    - 3.1. Almoço, limitado a 50 pessoas, na Sede Central, em local determinado (Restaurante Central, mesas da extrema esquerda de quem do salão olha para a piscina e Mirante), *sendo que aos domingos não é permitida reserva de espaço.*
    - 3.2. Jantar/festa, nos Departamentos Tenis e Náutico, mediante pagamento da taxa de locação (ver abaixo);
    - 3.3. Somente será autorizado um evento na sede e outro em um departamento por dia, tendo preferência por ordem de reserva;
    - 3.4. Os convites para não sócios seguirão as regras do Regulamento de Portaria.
  4. A capela poderá ser utilizada para batizados aos sábados pela manhã, com lista de convidados previamente informada, e a cerimônia poderá ser seguida de almoço no Restaurante Central, observado o disposto no item 3, acima
- 5. Festas infantis**
- 5.1. Poderão ser feitas durante a semana, sem custo de locação de espaço, desde que sejam realizadas no Self-Service ou Mirante e utilizando as áreas infantis do Clube. Para utilização do Tênis e Náutico, haverá cobrança de taxa (R\$2.000). A utilização da piscina pressupõe apresentação de Atestado Médico e supervisão de um adulto responsável.
  - 5.2. Aos finais de semana, poderão ocorrer nas áreas destinadas às crianças, na Sede Central, gramado do Náutico e proximidades das quadras poliesportivas (gramado ao lado do redondel da Piscina), parquinho de madeira e campinho de futebol. Não são permitidos eventos particulares nos departamentos do Hípico, Golfe e Tênis.
  - 5.3. Como se tratam de eventos em áreas comuns, durante a realização dos mesmos é solicitado discernimento dos sócios em relação a comidas, bebidas e lembrancinhas contratados para a festa.
  - 5.4. É recomendada a contratação de monitores, para entretenimento das crianças convidadas.
  - 5.5. É liberada a contratação de brinquedos infláveis, que poderão ser instalados nas quadras poliesportivas parquinho de madeira e campinho de futebol, desde que dentro das normas de segurança exigidas pelo Clube. No caso de haver brinquedos contratados, os mesmos, poderão ser utilizados por todos os sócios, sendo convidados ou não para o evento.
  - 5.6. Quando da utilização do Mirante deve-se evitar poluição visual com a decoração, pois o ambiente é coletivo.
  - 5.7. Para eventos no Restaurante Central, não está autorizada a utilização de decoração, apenas a habitual do Clube. Para casos de comemoração de aniversário, pode-se montar uma mesa no fundo do Restaurante, atrás da parede.
  - 5.8. Os eventos que ocorrerem fora do Restaurante Central terão custo de mão de obra de acordo com o número de convidados.
6. A solicitação para qualquer evento deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias na Gerência Social e de Esportes (Sandra Santos).
6. Os eventos (ressalvadas as festas infantis, conforme item 5, supra) terão um custo de locação de sala ou departamento e somente poderão ser realizados de segunda a sexta-feira.

Custos de locação (não inclui todos os extras e serviços) para Festas e/ou Jantares de Segunda a Sábado:

<i>Restaurante Central:</i>	<i>R\$ 17.000,00</i>
<i>Bar / Sonoteca / Rest. Especial:</i>	<i>R\$ 12.000,00</i>
<i>Depto. Tênis:</i>	<i>R\$ 8.500,00 – R\$ 3.500,00 (durante o dia)</i>
<i>Depto. Náutico:</i>	<i>R\$ 8.500,00 – R\$ 3.500,00 (durante o dia)</i>
<i>Sala de Jogos:</i>	<i>R\$ 3.000,00</i>

7. Importante: Os eventos noturnos não poderão ultrapassar **às 4h da madrugada**.
8. O sócio será inteiramente responsável por todo e quaisquer danos/perdas causados às dependências do CCSP, na montagem, desmontagem e durante a realização do evento, assim como por atos dos convidados e prestadores de serviços.
9. No caso de liberação da cota de 6 convidados por dia, os convites excedentes da cota anual, para participação em eventos, não serão cobrados, quando o número for maior que 20 convidados.
10. Não é permitido usar serviço de alimentação terceirizado, exceção feita a itens que o Clube não ofereça, desde que previamente acordado. Para os eventos onde não existe taxa de locação de espaço, não é permitido trazer alimentos e bebidas em geral, sendo obrigatória a utilização dos produtos do Clube. Exceção feita somente para bolos e doces personalizados, que o Clube não pode oferecer.
11. O Sócio deverá apresentar via e-mail, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência da realização do evento, a relação dos prestadores de serviços e convidados, informando que todos deverão se identificar na Portaria Social ou de Serviços do CCSP, conforme o caso.

## 12. **EVENTOS CORPORATIVOS**

Eventos tais como palestras, reuniões, convenções de vendas de empresas também **são incentivados de segunda a sexta feira**. Podem ser usados **todos os departamentos, restaurantes e estrutura esportiva do clube**. Informações e orçamentos com na Gerencia Social e de Esportes.